



Publicado no Diário da Justiça,

Em 16 de 12 de 2010

Secretaria Administrativa

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ato da Presidência nº 57/2010.

Dispõe sobre a emissão, pelo Telejudiciário, de certidões revestidas de urgência.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Ato da Presidência nº 56/2010, que determinou a suspensão da solicitação e emissão de certidões pelo Telejudiciário, no período de migração dos sistemas hospedados na Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – Codata – para o datacenter do Tribunal de Justiça;

Considerando o acúmulo de serviços na Coordenadoria do Telejudiciário em decorrência da suspensão da emissão de certidões;

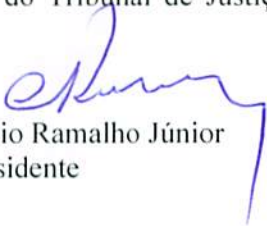
Considerando que inobstante a conclusão da migração e consequente retorno do regular funcionamento dos sistemas, resta patenteada a necessidade de adoção de medida necessária à normalização do funcionamento da Coordenadoria do Telejudiciário;

RESOLVE:

Art. 1º O Telejudiciário emitirá, no período de 16 de dezembro de 2010 a 07 de janeiro de 2011, somente certidões revestidas de caráter de urgência.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 15 de dezembro de 2010.


Desembargador Luiz Silvio Ramalho Júnior
Presidente